



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 010/2.026

O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os Incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, especial de Professor, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial de Professor, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Servidora Pública Municipal, Sra. **JANAINA GOMES GARCIA**, Matrícula nº 1.534, CPF nº XXX.619.266-XX, no cargo efetivo de *Professora, Nível II, Padrão L*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, a partir de 23 de março de 2026.

Artigo 2º - Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 23 de março de 2026.

José Egidio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA	
Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta <i>Portaria</i> será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 23/03/2026 a 01/04/2026. O referido é verdade e dou fé.	
Caxambu/MG, 23 de março de 2026.	
Ass. do Servidor:	_____
RG/Matrícula:	MS8044960/1503